

## **RESOLUÇÃO Nº 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.**

**Incorpora ao salário base dos servidores da  
Assembléia Legislativa, vantagens que  
especifica e dá outras providências.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica incorporado ao salário base dos servidores da Assembléia o adiantamento salarial previsto no artigo 1º da Resolução nº 44/91, de 22 de agosto de 1991.

Art. 2º. Fica incorporada ao salário base dos servidores do Quadro de Carreira da Assembléia a gratificação de desempenho prevista na Resolução nº 26/90, de 28 de junho de 1990.

Art. 3º. Às incorporações de que tratam os artigos 1º e 2º desta resolução dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1992.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**  
Presidente